



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 1 de 7

Saúde estabelece medidas para atendimentos de grávidas, crianças e serviços de odontologia

Em busca de conter os riscos de propagação do Covid-19 e melhorar o acesso aos serviços de saúde, o Prefeito de Olímpia, Fernando Cunha adotou na última sexta-feira (20) novas medidas para o funcionamento dos serviços da secretaria de Saúde para atender gestantes, vacinar crianças e permanecer com os atendimentos odontológicos de urgência e emergência.

A partir desta segunda-feira (23), a Unidade de Saúde Dr. Waldemar Lopes Ferraz, localizada na Rua Benjamin Constant, 2721 – Jardim Tropical II, será responsável por realizar todos os atendimentos a gestantes em acompanhamento médico. Na unidade serão promovidos os serviços prioritários/urgência em grávidas. Importante ressaltar que, as gestantes devem procurar o Serviço somente nas situações em que não for possível adiar o atendimento, caso contrário, a orientação de resguardo domiciliar permanece. A gestante que descobrir a gravidez deve entrar em contato com a unidade por meio do telefone (17) 3279-9341, para receber informações e orientações sobre agendamentos e acompanhamentos. Para facilitar o atendimento e evitar aglomerações, os atendimentos serão agendados em horários espaçados e todas as gestantes acompanhadas pela rede pública de Saúde municipal serão comunicadas sobre a medida.

Em relação à vacinação de crianças e o cumprimento da caderneta vacinal, a Vigilância Epidemiológica e a divisão de Atenção Básica esclarecem que será criada uma sala de vacinação na Escola Estadual Professora Maria Ubaldina de Barros Furquim, localizada na Rua Bernardino de Campos, 366 – centro. Para receber as doses, os pais ou representantes devem comparecer, das 8h às 16h, munidos da caderneta de vacinação.

Além deste atendimento, somente na escola serão realizados todos os testes do pezinho em recém-nascidos. Em caso de dúvidas sobre as vacinas ou o teste, o morador deve entrar em contato pelo telefone com as Unidades Básicas de Saúde. Já para atender as crianças que necessitarem, a medida estabelece que o serviço será promovido na UBS Valter Stuk, na Rua Antônio Trinca, 362 – Cohab IV. No local serão realizados todos os serviços pediátricos. A medida desafogar os atendimentos das unidades e reduzir a exposição de risco.

Para os atendimentos de urgência e emergência odontológicos, o morador deverá procurar o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, localizado na Rua Benjamin Constant, 2446 – Centro. Caso necessite, poderá entrar em contato pelo telefone (17) 3280-4002.

A prefeitura ressalta ainda que diversas medidas estão sendo adotadas pelas autoridades municipais para evitar o contágio e garantir a prevenção. Caso o morador possua alguma dúvida em relação ao Covid-19, ele pode entrar em contato pelo telefone (17) 3279-7023.

ATENDIMENTOS DE SAÚDE - OLÍMPIA

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DURANTE A PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

	GESTANTES UBS DR. WALDEMAR LOPES FERRAZ- TROPICAL II
	VACINAÇÃO INFANTIL E TESTE DO PEZINHO ESCOLA ESTADUAL MARIA UBALDINA
	ATEND. MÉDICO PEDIÁTRICO - URGÊNCIAS UBS VALTER STUK - COHAB IV
	ATEND. ODONTOLÓGICO- URGÊNCIAS CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

DÚVIDAS SOBRE A COVID-19: (17) 3279-7023



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 2 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4
Revogação / Anulação	5
Homologação / Adjudicação	5
DAEMO Ambiental	6
Atos de Pessoal	6
Exoneração	6
Nomeação de servidor	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3280-1050

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 3 de 7

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 7.726, DE 23 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a ratificação e complementação do disposto nos Decretos n.ºs 7.717, de 17 de março de 2020 e 7.724, de 20 de março de 2020, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os preâmbulos já elencados nos Decretos n.ºs 7.717, de 17 de março de 2020 e 7.724, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1.º Além das medidas judiciais cabíveis, em caso de descumprimento de quaisquer medidas previstas nos Decretos n.º 7.717, de 17 de março de 2020, 7.724, de 20 de março de 2020 e no presente diploma legal, ficará o infrator sujeito as seguintes penalidades:

I – multa no valor de 100 (cem) UFESP's;

II – no prazo de 24hs em havendo reincidência, será aplicada a multa em dobro;

III – permanecendo a reincidência no prazo de 48hs implicará na cassação do alvará de funcionamento do estabelecimento infrator.

Parágrafo único. As referidas infrações aplicam-se também as Casas de Temporada, cuja penalidade será atribuída ao proprietário do imóvel, conforme cadastro imobiliário do município, sendo que neste caso o proprietário responderá judicialmente conforme o disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal Brasileiro, podendo sua pena ser de até 1 (um) ano de detenção e multa.

Art. 2.º O atendimento ao público de Bares, Lanchonetes, Restaurantes e similares deverá ser realizado unicamente na forma de "Delivery", em todo

território do Município da Estância Turística de Olímpia, sob pena de incorrer nas infrações dispostas no artigo 1.º deste Decreto.

Parágrafo único. Às Padarias e Lojas de Conveniências, já autorizadas ao atendimento ao público, não será permitido o consumo no local.

Art. 3.º No período da quarentena os serviços funerários obedecerão às seguintes diretrizes:

I – os velórios obedecerão o horário limite de 1 (uma) hora de duração, limitando-se a familiares, com no máximo 10 (dez) pessoas, com rotatividade e sem permanência nos seus espaços de convivência;

II – a concessionária deverá sempre que necessário disponibilizar urnas mortuárias com visores para sua permanência lacrada;

III – o ingresso nos cemitérios municipais será restrito aos funcionários da concessionária para manutenção dos mesmos, que deverão estar munidos de EPI, ficando vedada o acesso da população.

Art. 4.º Fica recomendado aos estabelecimentos cujo rol está disposto no artigo 35, do Decreto n.º 7.724, de 20 de março de 2020, as seguintes providências:

I – distanciamento mínimo de 1,5 metros entre cada pessoa nas filas de espera, inclusive nas filas de acesso ao estabelecimento;

II – a adoção de máscaras e luvas para todos os atendentes.

Art. 5.º Fica revogado o artigo 45, do Decreto n.º 7.724, de 20 de março de 2020.

Art. 6.º Os Consultórios, as Clínicas Médicas, Clínicas Veterinárias, os Laboratórios de Análises Clínicas e Centros de Diagnósticos, terão seu funcionamento autorizado mediante às seguintes orientações:

I – disponibilizar canais de comunicação a distância, como: site, whatsapp, facebook e demais plataformas digitais;

II – limitar os atendimentos ao número de 2 (duas) pessoas por hora;

III – reservar horários iniciais para atendimento aos grupos de risco;



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 4 de 7

IV – atendimento somente a casos agendados e sem a livre demanda;

V – sala de espera com distanciamento de 2 metros entre as pessoas;

VI – reforçar a assepsia;

VII – em casos suspeitos de possível contaminação pelo COVID-19, deverá adotar procedimentos específicos e adequados para segurar o isolamento e a não propagação conforme regras pré-estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 7.º Ficam mantidas as disposições previstas nos Decretos n.ºs 7.717, de 17 de março de 2020 e 7.724, de 20 de março de 2020.

Art. 8.º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 23 de março de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de março de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Exclusivo para “ME” e “EPP”

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 26/2020

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/04/2020 às 08h30.

Disputa às 09h do dia 06/04/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de março de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 27/2020

Objeto: Aquisição de medicamentos (remume) para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 06/04/2020 às 08h. Disputa às 09h do dia 06/04/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 23 de março de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Extrato

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: A. D. Amâncio Clínica Médica – ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos no programa saúde da família (PSF) para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 20/03/2020. Valor R\$ 168.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Presencial N° 03/2020. Contrato N° 22/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: prestação de serviços de transporte rural para alunos da rede municipal de ensino, abrangendo infantil, fundamental e médio, de forma a atender às necessidades da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia – SP. Data de Assinatura: 18/03/2020. Origem: Aditivo n° 70/2017-4 – Dispensa N° 17/2017. Reajuste de



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 5 de 7

valor. Vigência: até 08/08/2020.

Contratada: ACF Silva Cirurgiã Dentista. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos na área de endodontia para atender às necessidades do município de Olímpia. Data de Assinatura: 18/03/2020. Origem: Aditivo nº 28/2019-2 – Pregão Presencial Nº 34/2019. Prorrogação de Prazo. Vigência: até 22/10/2020.

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Vigilante da Glicose Comércio de Produtos Diabéticos EIRELI - ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de lancetas descartáveis para insulino dependentes para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/03/2020. Valor: R\$ 12.000,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 10/2020. Ata de Registro de Preço nº 82/2020.

Contratada: Vitor Loli Comércio de Produtos Alimentícios - ME. Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 17/03/2020. Valor: R\$ 21.887,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 11/2020. Ata de Registro de Preço nº 83/2020.

Contratada: M. Pimenta Neto – Ar Condicionado - ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, higienização, limpeza, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado e aquisição de materiais para atender às necessidades do Município de Olímpia. Data de Assinatura: 17/03/2020. Valor: R\$ 129.299,92. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Presencial Nº 02/2020. Ata de Registro de Preço nº 84/2020.

Contratada: Adalberto Miguel dos Santos - ME. Objeto: Registro de preços para locação de sanitário químico e serviço de sucção para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 18/03/2020. Valor: R\$ 54.999,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem:

Pregão Eletrônico para registro de Preço Nº 12/2020. Ata de Registro de Preço nº 85/2020.

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

Eliane Beraldo Abreu, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve que:

Em observância às determinações do Decreto Municipal nº 7.724 de 20 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito do território do Município da Estância Turística de Olímpia e define outras medidas de urgência para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARSCov-2, causador da doença COVID-19;

Fica REVOGADO o Processo do Pregão Presencial nº 09/2020, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Olímpia/SP, 23 de março de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93 fica ADJUDICADO pelo objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2020, a aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	Vencedor	CNPJ	Descrição	Valor Unitário
1	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO DE 300 ML, PACOTE COM 100 UNIDA	R\$ 4,20
2	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	CUMBUCA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, Nº 12.	R\$ 0,80
3	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO Nº 4 (20,5 CM DIÂMETRO APROX.),	R\$ 12,00



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 6 de 7

4	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	COPO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200 ML,	R\$ 4,45
5	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	COLHER CRISTAL PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA - 14CM -	R\$ 2,00
6	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	PRATO DE ISOPOR TÉRMICO DESCARTÁVEL, PARA REFEIÇÃO, TAMANHO	R\$ 7,75
7	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	PRATO DESCARTÁVEL DE PLASTICO PARA REFEIÇÃO Nº 26; EMBALAGEM	R\$ 2,80
8	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA, N09, CAPACIDADE APROXIMADA 1000	R\$ 0,39
9	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL MASTER PARA REFEIÇÕES; EMBALAGEM C	R\$ 5,80
10	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL MASTER PARA REFEIÇÕES; EMBALAGEM	R\$ 5,80
11	D. C. RIBEIRO DOCES - ME	08.903.883/0001-51	COPO DESCARTÁVEL TRANSLÚCIDO; ATOXICO; POLIESTIRENO; COM CAP	R\$ 2,80

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
19 de março de 2020.

Paulo Sérgio Alves Júnior

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

Fica HOMOLOGADO o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2020, de 05 de março de 2019, nos termos da adjudicação lavrada em 23 de março de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
23 de março de 2020.

Eliane Beraldo Abreu

Secretária Municipal de Administração

DAEMO Ambiental

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA N.º 1.616 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre exoneração Assessor Setorial.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 20 de março de 2020, o Senhor RUBENS ARLINDO DOS SANTOS, portador do RG n.º 40.729.619-0, do cargo de Assessor Setorial, nomeado através da Portaria nº 1.503 de 04 de setembro de 2.019.

Registre e publique.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – Daemo Ambiental, em 20 de março de 2020.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral

Nomeação de servidor

PORTARIA N.º 1.617 DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre Nomeação de Assessor Setorial.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI, Superintendente Geral da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

NOMEIA, a partir de 23 de março de 2020, BRUNO PERES SANTANA, portador do R.G. nº 47.963086-0, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor Setorial, constante da Lei Complementar nº 139, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Terça-feira, 24 de março de 2020

Ano IV | Edição nº 671

Página 7 de 7

Registre-se e Publique-se.

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente
de Olímpia, em 20 de março de 2020.

MARIA JUSTINA BOITAR RISCALI

Superintendente Geral